



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

PORTARIA Nº 024, de 18 de abril de 2023

Considerando a Lei Estadual nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, que dispõe sobre o controle de frequência do servidor no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, em seu Parágrafo Único, do Art. 86º;

O Secretário de Estado de Comunicação no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores abaixo listados e conforme discriminado na tabela, com respaldo no Parágrafo Único do art. 86º, da Lei 20.756, em decorrência da necessidade da adequação da jornada de trabalho em razão da natureza e das peculiaridades das atividades desenvolvidas, uma vez que tais servidores exercem atividade de assessoramento ao Secretário desta Pasta, bem como para o efetivo desempenho de atribuições e competências próprias de sua função e do cargo, em horários extraordinários, incompatíveis com o registro do ponto eletrônico, sendo mantida a obrigatoriedade de fazê-lo do modo manual, cumprindo a carga horária que lhe é devida, no período especificado.

| SERVIDOR | CPF | CARGO | UNIDADE |
|-----------------------------------|----------------|-------------|---------------------------|
| Lênia Soares Santana | 032.854.071-40 | Gerente | Gerência de Comunicação I |
| Matheus Berreth de Paula Oliveira | 033.891.271-19 | Assessor A5 | Gerência de Audiovisual |

Parágrafo único: A fiscalização da jornada de trabalho dos servidores abrangidos pelo disposto no caput deste artigo ficarão a cargo das Chefias imediatas, unidade administrativa competente para controlar e apurar suas frequência, cabendo-lhes todas as medidas necessárias para garantir o fiel cumprimento das normas disciplinadoras da matéria, sob pena de responsabilidade nos termos da Lei.

Gabinete do Secretário de Estado de Comunicação da SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO, aos 18 dias do mês de abril de 2023.

GEAN CARLO CARVALHO
Secretário



Documento assinado eletronicamente por **GEAN CARLO CARVALHO, Secretário (a)**, em 20/04/2023, às 16:15, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **46821931** e o código CRC **D975520B**.

GABINETE DO SECRETÁRIO

RUA 82 400, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, ALA OESTE, 9º ANDAR - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 -



Referência: Processo nº 202317697000172



SEI 46821931